



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
PRESIDENTE: JOSÉ WANDERLENO RODRIGUES SILVA
VICE-PRESIDENTE: MARIA OLIVEIRA FREIRE MURTA
MEMBRO: DARLANY KÊNIA LOYOLA

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE:
PRESIDENTE: FRANCISCO OLIVEIRA FONSECA
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ WANDERLENO RODRIGUES SILVA
MEMBROS: ISABEL AGUILAR VIANA

Ao Projeto de Lei Nº 037/2021 – “Dispõe sobre a Criação e implantação do serviço de acolhimento familiar à criança e ao adolescente em situação de privação temporária do convívio com a família de origem de dá outras providências”.

Aos, (15) quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Legislativo Municipal, Plenário Ramiro Ferreira, reuniram, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sob a presidência do Vereador, José Wanderleno Rodrigues Silva, com a finalidade de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Nº 037/2021.

Trata-se de análise técnica que busca autorização do Legislativo Municipal para o que se propõe o projeto de lei em referência, de autoria e competência do Chefe do Poder Executivo, cuja matéria foi remetida aos membros das Comissões pertinentes para análise e emissão de parecer.

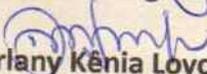
No tocante à iniciativa, existe respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras amplamente especificada na justificativa em ao Projeto de Lei. Quanto ao aspecto da legalidade e segundo a técnica legislativa o projeto de lei está devidamente fundamentado dentro das normas legais e constitucionais vigentes.

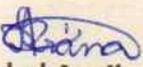
Quanto a sua conveniência, achamos oportuno dada a conveniência e necessidade de prestar amparo às crianças, adolescentes e ampara às suas famílias de origem.

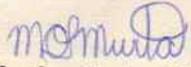
Face o exposto, por deliberação unanime de votos destes membros, sugerimos a sua aprovação.

Câmara Municipal de Coronel Murta/MG.,
aos, 15 de dezembro de 2021.


José Wanderleno Rodrigues Silva
Vereador – Legislação/Orçamento


Darlany Kênia Loyola
Vereadora-Legislação


Isabel Aguilar Viana
Vereadora- Orçamento


Maria Oliveira Freire Murta
Vereadora-Legislação


Francisco Oliveira Fonseca
Vereador- Orçamento



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
PRESIDENTE: JOSÉ WANDERLENO RODRIGUES SILVA
VICE-PRESIDENTE: MARIA OLIVEIRA FREIRE MURTA
MEMBRO: DARLANY KÊNIA LOYOLA

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE:
PRESIDENTE: FRANCISCO OLIVEIRA FONSECA
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ WANDERLENO RODRIGUES SILVA
MEMBROS: ISABEL AGUILAR VIANA

Ao Projeto de Lei Nº 036/2021 – “Institui o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de Coronel Murta, conforme especifica”.

Aos, (15) quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Legislativo Municipal, Plenário Ramiro Ferreira, reuniram, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sob a presidência do Vereador, José Wanderleno Rodrigues Silva, com a finalidade de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Nº 036/2021.

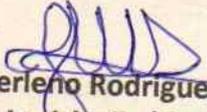
Trata-se de análise técnica que busca autorização do Legislativo Municipal para o que se propõe o projeto de lei em referência, de autoria e competência do Chefe do Poder Executivo, cuja matéria foi remetida aos membros das Comissões pertinentes para análise e emissão de parecer.

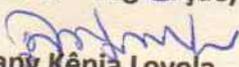
No tocante à iniciativa, existe respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras na mensagem anexa ao presente Projeto de Lei. Quanto ao aspecto da legalidade e segundo a técnica legislativa o projeto de lei está amplamente fundamentado dentro das normas legais e constitucionais vigentes.

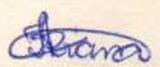
Quanto a sua conveniência, achamos oportuno dada a conveniência, necessidade e importância da criação de um Fundo Municipal de amparo às pessoas idosas deste Município.

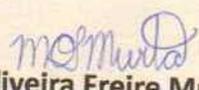
Face o exposto, por deliberação unanime de votos destes membros, sugerimos a sua aprovação.

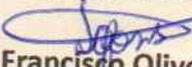
Câmara Municipal de Coronel Murta/MG.,
aos, 15 de dezembro de 2021.


José Wanderleno Rodrigues Silva
Vereador – Legislação/Orçamento


Darlany Kênia Loyola
Vereadora-Legislação


Isabel Aguilar Viana
Vereadora- Orçamento


Maria Oliveira Freire Murta
Vereadora-Legislação


Francisco Oliveira Fonseca
Vereador- Orçamento